


**CLUBE DE ASSOCIADOS DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**  
**PRESIDÊNCIA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>NORMA N°</b>	<b>DATAS</b>		<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
	<b>005/PRES</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>EFETIVAÇÃO</b>	<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b> <b>SECRETARIA</b>
		<b>26 JUL 2010</b>	<b>26 JUL 2010</b>	

**ASSUNTO:** NORMA PARA EMISSÃO DE CONVITES

**I. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 1) ESTATUTO DO CASSAB;
- 2) REGIMENTO INTERNO DO CASSAB

**II. FINALIDADE**

A presente norma tem a finalidade de estabelecer procedimentos para a emissão de convites, visando permitir o ingresso de não sócios no interior do CASSAB, como convidado de associado.

**III. DA COMPETÊNCIA**

São considerados competentes para retirar convites na Secretaria do Clube e/ou com o Diretor-de-Dia, mediante apresentação da Carteira Social:

- 1) Sócio titular;
- 2) Cônjuge do titular;
- 3) Dependente, desde que autorizado, pelo titular ou cônjuge por escrito, em formulário próprio retirado na secretaria do clube e mediante reavaliação do caso pelo presidente.

**IV. DOS CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE CONVITES**

- 1) Os convites serão emitidos pela Secretaria do Clube e deverão conter o nome legível e a assinatura do funcionário ou Diretor que atendeu o associado.
- 2) O militar da Aeronáutica que estiver em trânsito no Distrito Federal poderá ingressar no Clube com os dependentes, após identificação na Secretaria do Clube e o preenchimento de formulário próprio.
- 3) O militar da Aeronáutica transferido para o Distrito Federal poderá ingressar no Clube com os dependentes, para conhecê-lo, uma única vez, após identificação na Secretaria do Clube e o preenchimento de formulário próprio.
- 4) Os familiares de associados que estiverem em trânsito no Distrito Federal poderão ingressar no Clube, conforme previsto em Norma específica para este caso.
- 5) Cada associado terá direito a 08 (oito) convites gratuitos por mês, se houver necessidade de mais convites, será cobrado individualmente o valor estabelecido pelo clube;
- 6) A quantidade de convites gratuitos não é cumulativa, ou seja, os convites não utilizados no mês são, **automaticamente**, cancelados.
- 7) O convidado somente poderá retornar ao Clube, utilizando convite gratuito, decorridos 60 (sessenta) dias a partir da data da última visita. Caso o convidado retorne em períodos inferiores, será cobrada taxa conforme abaixo especificado, cujos valores poderão ser alterados, a critério da Diretoria:

- a) 1ª visita - gratuita;
  - b) 2ª visita – valor correspondente a 10% da mensalidade do sócio da categoria B-1;
  - c) 3ª visita - valor correspondente a 20% da mensalidade do sócio da categoria B-1;
  - d) 4ª visita - valor correspondente a 30% da mensalidade do sócio da categoria B-1;
  - e) 5ª visita em diante - valor correspondente a 40% da mensalidade do sócio da categoria B-1;
- 8) **Preferencialmente**, os convites deverão ser adquiridos de 3ª a 6ª feira, de 09:00h às 12:00 e de 13:00h às 16:00h, visando otimizar os serviços da Secretaria e Portaria, bem como facilitar o acesso do convidado no final de semana. O associado informará o **nome completo e o CPF dos convidados**, à Secretaria do Clube, para preenchimento de formulário próprio.
- 9) Aos sábados, domingos e feriados, os convites poderão ser adquiridos de 08:00h às 15:00h, mediante preenchimento de formulário próprio pela Secretaria, com o **nome completo e o CPF dos convidados**. Após este horário, **excepcionalmente**, o associado poderá solicitar os convites ao Diretor-de-Dia, que o atenderá dentro da disponibilidade em relação às atribuições pertinentes ao serviço.

## V. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Crianças menores de 12 (doze) anos e idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos poderão ingressar no Clube, como convidados de associado, isentos de convites, bastando comprovar a idade na portaria;
- 2) O associado poderá ceder os convites mensais gratuitos, a que tiver direito no mês, a outro associado mediante autorização, por escrito, em formulário próprio, contendo o nome completo e o CPF dos convidados, que deverá ser entregue na Secretaria do Clube, sendo que o associado beneficiado só poderá utilizar o nome de no máximo 1 associado;
- 3) O associado interessado em utilizar as dependências do Clube para realização de churrasco para um número maior de convidados deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Solicitar à Secretaria do Clube, com antecedência, formulário próprio para preenchimento com o **nome completo e o CPF de cada convidado**, não sendo aceito expressões do tipo “fulano de tal e família”, apelidos e afins;
  - b) O associado terá direito a um número máximo de 16 convidados gratuitos, sendo 8 seu de direito e 8 cedido por outro associado. A quantidade excedente deverá ser indenizada, conforme previsto na letra “d” a seguir;
  - c) O formulário deverá ser entregue na Secretaria do Clube, no mínimo, com 24 horas de antecedência, para análise e deferimento;
  - d) Poderão ser utilizados convites gratuitos de outros associados, conforme previsto no nº 2 destas Disposições Finais, caso contrário, o que exceder ao limite de 08 (oito) convites, será cobrada taxa estabelecida pelo clube;
  - e) A taxa citada na alínea anterior gera direito ao convidado de ingressar no Clube e não será restituído o valor referente aos convidados que não comparecerem;
  - f) Poderão ser solicitadas inclusões de última hora, em substituição aos convidados faltosos, dependendo, neste caso, de autorização da Secretaria ou, fora do horário de expediente, do Diretor-de-Dia;
  - g) Não será emitido convite para convidados que pediram exoneração ou foram excluídos do Clube, por contrariar o Art. 18 do Estatuto do Clube, e, também, para o Suboficial e/ou Sargento não sócio;
  - h) O sócio titular é o responsável pelos convidados dentro das dependências do Clube, e será julgado, pela Diretoria, por todos os atos por eles praticados contrários às normas, à ética e aos bons costumes, inclusive por danos causados ao patrimônio do Clube;
  - i) Será obrigatória a apresentação de documento de identificação do convidado, na portaria do Clube;
  - j) O convite somente garante ao convidado o direito de ingressar no Clube e para utilização das

dependências e/ou serviços estarão condicionados às normas vigentes de cada Setor específico;

k) Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria;

l) **Esta norma revoga todas as anteriores que legissem sobre o assunto em tela.**

Brasília, 26 de julho de 2010.

José **Airton** Lopes de Medeiros  
Presidente do CASSAB

Luiz **Fernando** de Souza Mendonça  
Presidente do Conselho Deliberativo